



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2492**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Osmar Pereira da Silva

**Data:** 10/09/1985

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 45/85. Denomina vias públicas localizadas no bairro Jardim Santo Ynácia (antigo bairro Vargem Grande): rua Galiléia, rua Monte das Oliveiras, rua Macedônia, rua Damasco, rua Cesaréia, rua Gálatas, rua Jerusalém, rua Monte Sinai, rua Jericó, rua Alexandria e rua Nazaré. Modifica a denominação da rua São José, localizada no Bairro São Judas Tadeu. Passa a denominar "Rua João Júlio de Oliveira". (Referente à Lei nº 1.564, de 04/10/1985).

**Controle Interno – Caixa:** 08      **Posição:** 80      **Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
nº: 08  
ordem: 80  
nº fls.: 01

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

25/85

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

## Assunto:-

Denominando ruas no Bairro Jardim Santo Inácio

As ruas 9, 11, 12, 13, 14  
e Bairro São Judas. Tadeu, 15, 16, 17, 18, 19, 26  
do bairro Jardim Santo Inácio (antigo Vargem grande) passam  
a denominar-se respectivamente galálio, monte das  
Olimpas, macedônia, Damasco, Cezaréia, galatas, Jerusa-  
lém, monte Sinai, fricó, Alexandria e nazaré. A rua  
são José localizada entre as ruas Santo Amaro e São  
Paulo no bairro MOVIMENTO são Judas Tadeu,  
passa a denominar-se rua João filho de Oliveira

1 Recebido em 10.09.85

2 A Com. de Leg. e Justiça em 10.09.85

3 Aprovado em 1º D - 17.09.85

4 A Com. de Denominação de

5 Via Pública - 17.09.85

6 Aprovado em 1º D - 24.09.85

7 A Com. de Redação - 24.09.85

8 Aprovado em 3º D - 01.10.85

9 A sanção - 01.10.85

10 Piquice -



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, localizadas no Bairro Jardim Santo Inácio, antigo Vargem Grande, conforme planta aprovada do Loteamento de Alpheu Gonçalves de Quadros, passam a denominar-se, respectivamente, "Galiléia", "Monte das Oliveiras", "Macedônia", "Damasco", "Cezareia", "Gálatas", "Jerusalém", "Monte Sinai", "Jericó", "Alexandria" e "Nazaré".

Artigo 2º - A rua São José, localizada entre as ruas Santo Amaro e São Paulo, no Bairro São Judas Tadeu, passa a denominar-se Rua João Júlio de Oliveira.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 10 de setembro de 1985.

Vereador Osmar Pereira da Silva

## JUSTIFICATIVA

A pretensão de se mudar a denominação da mencionada Rua São José, do Bairro São Judas Tadeu, prende-se ao fato de existir naquele bairro duas vias públicas com esta mesma denominação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 3 DISCURSSAO POR

EM 01 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO

EM 01 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE ~~aprovacão~~  
~~de justiça~~  
 EM ~~10~~ DE ~~setembro~~ DE 1985  
 PRESIDENTE

O projeto é legal  
 e constitucional  
 Sendo pela aprovação  
 a deus, 12.9.85

José  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM ~~1~~ DISCURSSÃO POR  
 EM ~~12~~ DE ~~setembro~~ DE 1985  
 PRESIDENTE

Sendo julgada  
 aprovada em  
 24/09/85  
 Sessão final de Outono

José

José Teixeira Santos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM ~~1~~ DISCURSSÃO POR  
 EM ~~24~~ DE ~~setembro~~ DE 1985  
 PRESIDENTE

Da redação do  
 texto original.  
 Em 01.10.85  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE ~~aprovacão~~  
 EM ~~12~~ DE ~~setembro~~ DE 1985  
 PRESIDENTE